

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº: 029 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

**REGULAMENTA O ART. 86, IV DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 6, DE 17 DE ABRIL
DE 2020.**

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Edmilson Meireles de Oliveira**, no uso de suas atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a possibilidade do servidor se ausentar do serviço por seis dias no ano civil para tratar de assuntos de seu interesse pessoal, prevista no art. 86, IV da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020.

Parágrafo Único. O servidor que no exercício anterior tenha alguma falta injustificada não fará jus ao benefício.

Art. 2º. O servidor deverá comunicar, por escrito, com cinco dias úteis de antecedência a data em que irá se ausentar, nos termos do art. 86, §2º da Lei Complementar nº. 6, de 17 de abril de 2020.

§1º. As ausências não poderão ser requisitadas e autorizadas de forma consecutiva, e devem ser limitadas a 3 (três) ausências no semestre, em intervalo não inferior a 15 (quinze dias).

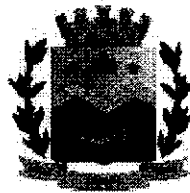
§2º. Será vedada a autorização de ausência em dias de conselho de classe, reuniões em geral e eventos.

§3º. Será vedada a autorização de ausência nos 15 (quinze dias) anteriores ao recesso de fim de ano e do fim do ano letivo.

Art. 3º. As ausências serão computadas por exercício, sendo vedada a acumulação para o exercício seguinte.

Art. 4º. A comunicação, por escrito, deverá ser feita a chefia imediata do servidor, sendo que está poderá indeferir o pedido se implicar em inviabilização ou comprometimento do funcionamento do setor.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 26 de Janeiro de 2023.

EDMILSON MEIRELES Assinado de forma digital
DE por EDMILSON MEIRELES
OLIVEIRA:813296287 DE OLIVEIRA:81329628772
72 Dados: 2023.01.27 13:05:36
-03'00'

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 26 de Janeiro de 2023.

ABERCILIO MACHADO Assinado de forma digital
DE por ABERCILIO MACHADO
OLIVEIRA:1033374873 DE OLIVEIRA:10333748735
5 Dados: 2023.01.27 13:08:24
-03'00'

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete